



# *Prefeitura Municipal de Ilha Comprida*

## **JURÍDICO**

| Processo nº | Fls. |
|-------------|------|
| 032/11      | 06   |

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

#### **(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **CONVITE Nº 032/2011**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de 01 (hum) Caminhão Basculante Usado, com capacidade para 6.000kg, com caçamba, Ano de Fabricação 1978, combustível diesel, em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 29 de Abril de 2011, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 29 de Abril de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) CAMINHÃO BASCULANTE USADO, COM CAPACIDADE PARA 6.000KG, COM CAÇAMBA, ANO DE FABRICAÇÃO 1978, COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO**

Os proponentes deverão apresentar a Proposta de Preços em envelope, indevassável, com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo do envelope.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação aqueles que disponham de equipamento com as características apresentadas, no objeto pleiteado;



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## JURÍDICO

| Processo nº | Fls. |
|-------------|------|
| 032/11      | 07   |

3.2 – O proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciado para praticar todos os atos necessários em nome do proprietário do equipamento, em todas as etapas da presente licitação;

3.3 – O local de entrega do envelope contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 10:00 horas do dia 29 de Abril de 2011, no Departamento de Compras;

3.4 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento do envelope, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.5 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

3.6 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, assinada pelo proprietário do equipamento, em 01 (uma) via o seguinte:

4.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

4.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação do respectivo documento do equipamento.

4.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO

5.1 – Às 10:00 horas do dia 29 de Abril de 2011, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

5.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" dos proponentes;

5.2.1 – Será desclassificada o proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## JURÍDICO

| Processo nº | Fls. |
|-------------|------|
| 032111      | 08   |

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

5.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

6.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.

6.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 01 de Abril de 2011.

DÉCIO JOSÉ VENTURA

Prefeito Municipal